



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**ATA DA 105ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA  
DEAD/UFVJM**

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, realizou-se a centésima quinta reunião extraordinária do Conselho Diretor da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, de forma híbrida. Membros Presentes: a presidente do Conselho Diretor, professora Ana Catarina Perez Dias, os professores: Simone Grace de Paula que estava em trânsito para aplicação de prova em Capelinha, participando de parte da reunião, Crislane de Souza Santos, Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá representando Grazielle Isabelle Cristina Silva Sucupira, Fernando Armini Ruela, Leonardo dos Santos Neves, Eduardo Gomes Fernandes, a representante dos polos de apoio presencial da UAB, Pamela Francisco da Rocha - Coordenadora do polo de Teófilo Otoni, o servidor Paulo Ângelo Oliveira Veloso e o servidor Ricardo Nogueira justificou ausência por ter participado do Edital 28 como candidato, dessa forma ficou impedido de participar da discussão do recurso. Ponto de pauta a ser discutido: 1º -Recurso em instância superior Edital 28/DEAD/2023. **PONTO ÚNICO:** Com a palavra a profa. Ana Catarina deseja as boas vindas a todos e apresenta o ponto de pauta - Recurso em instância superior Edital 28/DEAD/2023 pela candidata Elisabeth da Anunciação Amorim. Em seguida passa a palavra ao prof. Leonardo para que o mesmo possa expor todo o histórico de acontecimentos que envolveram o Edital 28/DEAD/2023. O mesmo relata que trata-se de uma situação específica, pois os demais recursos foram respondidos em tempo, respeitando as datas contidas no Edital, porém a candidata solicitou uma avaliação do Conselho Diretor. Explica que o Edital transcorreu normalmente até a o dia da prova que continha em seu cabeçalho, espaço para colocar o nome. Quando questionado por um candidato se poderia assinar a prova, o Prof. Leonardo autorizou, não se atentando naquele momento ao que estava escrito no Edital. Após recursos por parte dos candidatos e análise minuciosa da banca foi decidido pela reaplicação da mesma. Seguindo todos os procedimentos normais e respeitando o cronograma do Edital, a segunda prova foi aplicada. No entanto a candidata, entrou com recurso durante o processo, sendo respondido todos os questionamentos em tempo e de acordo com o Edital. O prof. Leonardo Neves esclarece ainda, que a solicitação de vistas da Prova solicitada pela candidata, não está prevista no Edital. Com a palavra, a Profa. Crislane de Souza Santos acrescenta que em reunião com o procurador, perguntou ao mesmo se é direito do candidato receber o espelho de provas, uma vez que não estava previsto no Edital a disponibilização do mesmo, tendo resposta negativa do procurador, esclarecendo que é necessário seguir a risca o que diz o Edital de seleção de tutor bolsista, além disso o mesmo sinalizou o seguimento com as atividades relacionadas ao referido Edital, mesmo com a solicitação da candidata a esse Conselho Diretor, sendo que outros candidatos também solicitaram o espelho da prova e a todos foi negado, igualmente, por não estar previsto no certame. A Profa. Crislane explica ainda, que é a primeira vez que um Edital de seleção de tutores bolsistas da DEAD é tão questionado não por sua construção, mas pelos procedimentos adotados na execução, mesmo todos estes sendo guiados a luz do Edital e todos os questionamentos sendo sanados. Com a palavra a Profa. Simone Grace de Paula, argumenta que a DEAD, poderia disponibilizar o espelho de provas, pois não vê nenhum impedimento, visto que as provas foram aplicadas e corrigidas com responsabilidade e transparência. Registro a saída da Profa. Simone Grace de Paula. Dando sequência, o Prof. Leonardo esclarece que o Procurador pediu que fosse registrado nas respostas aos candidatos que de acordo com o art. 55, da lei 9.784 de 1999 que regula o processo administrativo, onde cita que se não acarretar lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros os atos apresentarem defeitos sanáveis, poderão ser convalidados pela própria administração. Com a palavra, a Profa. Adriana Sá comenta que já aconteceram situações parecidas junto ao Curso de Administração Pública e que talvez seja necessário rever a forma como são construídos os Editais da DEAD, acrescentando essas informações que podem gerar questionamentos a exemplo do espelho de provas, evitando transtornos e exposições em outros momentos. Com a palavra, Profa. Ana Catarina, comenta que o Edital de Tutores da Especialização Educação em Direitos Humanos, a mesma foi questionada quanto por alguns candidatos, por isso ela os convidou para uma reunião e apresentou as

respostas que foram satisfatórias para os mesmos, encerrando nesse momento os questionamentos e sem maiores transtornos. Com a palavra a Profa. Crislane reforçou que não acha correto apresentar a essa candidata o barema, visto que os demais candidatos não tiveram essa oportunidade e que acredita que todos devem ter tratamento igual. Com a palavra, Prof. Eduardo propõe o encaminhamento para que nos próximos editais seja revisto alguns pontos para evitar questionamentos futuros, em relação a pontuação por exemplo padronizando graduação e especializações bem como expõe situação da DEAD ser questionada a todo tempo em relação aos seus procedimentos, que a mesma se encontra no centro de inverdades que atrapalham o andamento das ações. Registro saída da Conselheira Pâmela Francisco da Rocha, que justifica instabilidade de internet. Após todos os esclarecimentos, a Profa. Ana Catarina colocou em votação o deferimento do pedido de vista solicitado pela candidata Elisabeth da Anunciação Amorim para o Edital 28/DEAD/2023, sendo o pedido indeferido por seis votos e uma abstenção. Não havendo mais nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pela presidente do Conselho Diretor.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina Perez Dias, Diretor (a)**, em 19/06/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1261014** e o código CRC **F43157DE**.